



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 065/2026:

“CIRCUITO DE CORRIDAS CORPORATIVAS DA BAHIA II 2026”

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante na formação e no desenvolvimento técnico da sua trajetória como esportista, e em consonância com a finalidade da Sudesb, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Bahiana de Atletismo - FBA apresentou o “CIRCUITO DE CORRIDA CORPORATIVA DA BAHIA II 2026”, o qual pretende atender 14.385 (quatorze mil trezentos e oitenta e cinco) atletas federados e não federados, na modalidade atletismo, com o objetivo de estimular a prática do esporte, promovendo o fortalecimento da modalidade Corrida de Rua, para as faixas etárias 18 a 70 anos, masculino e feminino, Militares e público em geral, nas categorias: 18 a 29 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; 60 a 69 anos; 70 anos acima, e um público estimado de 22.000 pessoas, nos municípios de Feira de Santana, Alagoinhas, Vitória da Conquista, Pojuca, Itabuna, Ilhéus e Piatã, durante 5 meses, no período de 02/07 a 20/12/2026, de acordo com o cronograma abaixo:

O Circuito de Corridas Corporativas da Bahia II 2025 será composto por 15 Etapas:

1ª ETAPA: 2a Corrida 9º Batalhão – ocorrerá dia 02/07/2026 – na cidade de Vitória da Conquista, com largada as 06:30 (960 participantes);

2ª ETAPA: 1a Corrida Rondesp Leste – ocorrerá dia 05/07/2026 na cidade de Feira de Santana, com largada as 06:00 (1500 participantes);

3ª ETAPA: Pojuca Run – ocorrerá dia 19/07/2026 – na cidade de Pojuca, com largada as 06:30 (960 participantes);

4ª ETAPA: Meia Maratona Magic – ocorrerá dia 19/07/2026 – na cidade de Feira de Santana, com largada as 06:00 (1500 participantes);

5ª ETAPA: Corrida Nutri – ocorrerá dia 16/08/2026 – na cidade de Alagoinhas, com largada as 06:30 (960 participantes);

6ª ETAPA: Desafio 15k – ocorrerá dia 23/08/2026 – na cidade de Feira de Santana, com largada as 06:30 (1000 participantes);

7ª ETAPA: 10 Milhas da Costa do Cacau – ocorrerá dia 13/09/2026 – na cidade de Ilhéus, com largada as 06:30 (640 participantes);

8ª ETAPA: Corrida Bancários Night – ocorrerá dia 29/09/2026 – na cidade de Itabuna, com largada as 19:00 (640 participantes);

9ª ETAPA: Trek Run/Kids – ocorrerá dia 11/10/2026 – na cidade de Feira de Santana, com largada as 06:30 (640 participantes);

10ª ETAPA: São Judas Tadeu – ocorrerá dia 18/10/2026 – na cidade de Itabuna, com largada as 06:30 (640 participantes);

11ª ETAPA: Corrida Kids – ocorrerá dia 18/10/2026 – na cidade de Feira de Santana, com largada as 06:30 (640 participantes);

12ª ETAPA: Feira Night Run – ocorrerá dia 07/11/2026 – na cidade de Feira de Santana, com largada as 19h (1725 participantes);

13ª ETAPA: Magic Night Run – ocorrerá dia 05/12/2026 – na cidade de Feira de Santana, com largada as 19:00 (960 participantes);

14ª ETAPA: 6a Guardiã Run – ocorrerá dia 13/12/2026 – na cidade de Itabuna, com largada as 06:30 (960 participantes);

15ª ETAPA: Corrida Latitude Run Piatã - ocorrerá dia 20/12/2026 – na cidade de Piatã, com largada as 06:30 (640 participantes);

A realização do evento contará com a contratação de material promocional e premiação, e o material será personalizado de acordo com o manual de marcas da SUDESB. A divulgação do evento será realizada através das Camisas personalizadas com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB, nas mídias sociais e na imprensa.

A Federação Bahiana de Atletismo – FBA é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade dirigir, difundir e incentivar, no estado, o desporto do Atletismo, sujeito a sua jurisdição, promover ou permitir a realização de competições oficiais estaduais, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBA que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt, conforme Declaração.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$714.500,00 (setecentos e quatorze mil e quinhentos reais) e teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento;

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – Fomentar o esporte de alto desempenho, considerando as vocações territoriais.

Constatada a regularidade dos autos, autorizo a emissão do Termo de Fomento, por meio de inexigibilidade de chamamento público, em conformidade com o despacho da ASTEC, com o qual estou de acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 17/06/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00142766671** e o código CRC **0308EE85**.